



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de NOVOS COMPUTADORES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos relacionados se faz necessário tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático da Câmara Municipal de Guaçuí. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública. Considerando os levantamentos de computadores feitos pela seção técnica de informática, assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

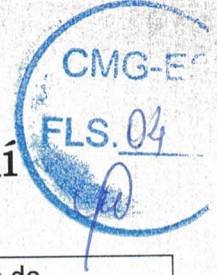
3 - ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	3	<p>Desktop CPU: 1..Processador a. Deve possuir 1 (um) processador com 4 núcleos – 10ª geração superior – frequência 3,6ghz – frequência turbo 4.3ghz – cache 6mb.</p> <p>2. Memória a. Memória RAM do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2666 MHz (Megahertz); b. Deve possuir no mínimo 2 (quatro) slots para memória do tipo DDR4; d. Memória RAM instalada de no mínimo 4GB (Gigabytes).</p> <p>3. Motherboard a. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; b. Deve possuir no mínimo 1 (Um) slots PCI-Express; c. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB; d. Placa de Vídeo onboard, com conector VGA/HDMI</p> <p>4. Armazenamento a. Deve possuir no mínimo 01 (duas) unidades de SSD, padrão NVME com capacidade de armazenamento 1 nativo de cada unidade de no mínimo 256 (Gigabytes).</p> <p>5. Gabinete a. Gabinete tipo Small Form Factor - SFF; b. Deve possuir fonte de alimentação, tensão de entrada 110/220v;</p> <p>6. Garantia e Suporte a. Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;</p> <p>7. Compatibilidade e Padronização a. Todos os componentes do equipamento deverão ser</p>



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



		<p>compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forcadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; b. Os componentes do equipamento (gabinete, placa-mãe, etc.) deverão ser do mesmo fabricante, ou produzindo exclusivamente para o mesmo; c. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, teclado, mouse) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores; d. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.</p> <p>8. Sistema operacional. – sem sistema</p>
02	02	<p>MONITOR:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ramanho de Tela:21,5"2. Conexao vga/hdmi3. Tipo de Tela:LCD LED Wide4. Cor: preto5. Resolução:1920X10806. Tempo de Resposta: 5ms7. Contraste: 20.000.000:18. Inclinação: -3,5°/13,5°9. sistema de core Maior que 16 Milhões10. fonte Interna - 100~240V

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

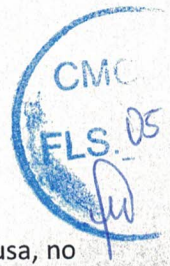
4.1 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período entre 8:00 e 11:00 horas, ou 13:00 ou 17:00 horas. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 5(cinco) dias úteis.

4.2 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



4.3 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1.1 Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;

5.1.2 Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

5.1.3 A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.

6. Pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.

7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.

7.5 – ASSUMIR inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2 Efetuar o pagamento, em até 15(quinze) dias úteis após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) e conferência do correspondente(s) produto.

8.3 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

8.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, de produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

09 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da Câmara Municipal de Guaçuí.

Guaçuí/ES, 08 de Dezembro de 2022

Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG